



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022 (22-EME-004-00)
COLOG/IMBEL

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022-COLOG/IMBEL (22-EME-004-00), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, E O COMANDO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), é a UG Descentralizada e Responsável, com sede no Quartel General do Exército, Bloco H, 3º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.444.232/0001-39, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, General de Divisão Veterano RICARDO RODRIGUES CANHACI, brasileiro, portador da identidade militar nº 026.994.452-6 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 734.110.607-78, no uso das atribuições conferidas de acordo com o Inciso IV do art. 71 do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 3 de maio de 2022, e o COMANDO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (COLOG), que é a UG Descentralizadora, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.394.452/0250-09, representada pelo General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES, brasileiro, portador da identidade militar nº 025.179.762-7 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 622.681.047-53, no uso das atribuições conferidas por delegação de competência do Comando do Exército, amparada na letra "a", inciso 1, art. 12 da Portaria nº 1700 – Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 5 de maio de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescenta-se a ação orçamentária 21A0 no sétimo Item – da Classificação Funcional Programática, do Termo de Execução Descentralizada 001/2022 – COLOG/IMBEL, e atualizar o cronograma de desembolso e o Plano de Aplicação Consolidado - PAC, em atendimento ao Of 520 – DRMER – IMBEL e Of 696 – DRMER – IMBEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Acrescenta-se a ação orçamentária 21A0 no sétimo Item – da Classificação Funcional Programática, do Termo de Execução Descentralizada 001/2022 – COLOG/IMBEL.

Onde lê-se:

Ação Orçamentária	Fonte	ND	Especificação	Valor em (R\$)
21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre. PTRES: 148713	0100	4.4.90.30	Material de Consumo	51.578.753,53
	0100	4.4.90.39	Serviços de terceiros – PJ	12.256.374,34
	0101	4.4.90.52	Material Permanente	20.159.994,66
	0102	4.4.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.137.046,58
	0103	4.4.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.425.485,77
TOTAL				115.557.654,88

Leia-se:

Ação Orçamentária	Fonte	ND	Especificação	Valor em (R\$)
21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre. PTRES: 148713	0100	4.4.90.30	Material de Consumo	47.829.062,50
	0100	4.4.90.39	Serviços de terceiros – PJ	12.256.374,34
	0100	4.4.90.52	Material Permanente	20.159.988,91
	0100	4.4.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.137.046,58
	0100	4.4.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.425.485,77
21A0 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre. PTRES: 171430	0100	4.4.90.30	Material de Consumo	3.738.087,03
	0100	4.4.90.15	Diárias	5.604,00
	0100	4.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
	0100	4.4.90.52	Material Permanente	5,75
TOTAL				115.557.654,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Acrescenta-se o Cronograma de Desembolso para o ano de 2022, previsto no décimo Item – da Classificação Funcional Programática, do Plano de Trabalho Nr 01/2022 – COLOG/IMBEL do Termo de Execução Descentralizada 001/2022 – COLOG/IMBEL.

Onde lê-se:

ND	PREVISTO (R\$)
4.4.90.30	8.927.129,63
4.4.90.47	3.195.164,71
4.4.90.52	5.700.513,75
4.4.91.47	1.388.073,70
4.4.90.39	2.789.124,00
TOTAL	22.000.005,79

Leia-se:

ND	PREVISTO (R\$)
4.4.90.30	8.915.525,63
4.4.90.47	3.195.164,71
4.4.90.52	5.700.513,75
4.4.91.47	1.388.073,70
4.4.90.39	2.789.124,00
4.4.90.15	5.604,00
4.4.90.33	6.000,00
TOTAL	22.000.005,79



CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAC

Acrescenta-se o Plano de Aplicação Consolidado, previsto no décimo primeiro Item – Plano de Aplicação Consolidado – PAC, do Plano de Trabalho Nr 01/2022 – COLOG/IMBEL do Termo de Execução Descentralizada 001/2022 – COLOG/IMBEL.

Onde lê-se:

ND	CUSTO INDIRETO	Valor em (R\$)
4.4.90.30	Não	51.578.753,53
4.4.90.39	Não	12.256.374,34
4.4.90.52	Sim	20.159.994,66
4.4.90.47	Não	30.137.046,58
4.4.91.47	Sim	1.425.485,77
TOTAL		115.557.654,88

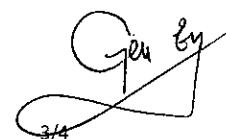
Leia-se:

ND	CUSTO INDIRETO	Valor em (R\$)
4.4.90.15	Sim	5.604,00
4.4.90.30	Não	51.567.149,53
4.4.90.33	Sim	6.000,00
4.4.90.39	Não	12.256.374,34
4.4.90.52	Sim	20.159.994,66
4.4.90.47	Sim	30.137.046,58
4.4.91.47	Sim	1.425.485,77
TOTAL		115.557.654,88

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

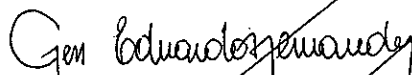
Desta forma, por estarem em pleno acordo com o acima pactuado, assinam este.



Apostilamento, o Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil e o Comandante Logístico do Exército Brasileiro.

Brasília, DF, 9 de Agosto de 2022.


Gen Div R1 RICARDO RODRIGUES CANHACI
Diretor-Presidente da IMBEL
CPF: 734.110.607-78


Gen Ex EDUARDO ANTONIO FERNANDES
Comandante Logístico
CPF: 622.681.047-53